



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

DECRETO nº 45 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

271-33.90.30.00.00.00.00-0001-Mat. De cons.	R\$ 5.000,00
273- 33.90.39.00.00.00.00- 0001- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 10.000,00
260- 33.90.36.00.00.00.00-4510–Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 72.000,00
330-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De Cons.	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior correrão por conta da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas e do superávit financeiro do balanço patrimonial de 2017 na fonte de recurso 4510 no valor de R\$ 72.000,00 e na fonte de recurso 0001 no valor de R\$ 10.000,00.

303-31.90.04.00.00.00.00-0001- contrat. Temp. determ.	R\$ 1.500,00
327-33.90.30.00.00.00.00-0001-mat. De cons.	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURUÇU/RS.**

**AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –
TURUÇU/RS**

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2018

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/07/2018
A 17/08/2018